



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Termo Aditivo Ao Contrato Nº 085/2021.** (Mateus Neto Silva Souza.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZO8XS2OHAWZHHP1GFE8QEG

Termos Aditivos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E MATEUS
NETO SILVA SOUZA.**

O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CPF nº 16.416.521/0001-64, com sede situada a Avenida Manoel Messias de Lima nº. 49, Bairro Monte Alegre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner Ramos Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0932294294 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 993.091.575-34, residente e domiciliado a Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Mirante-BA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, neste ato representada por seu gestor o Sr. **Derisvaldo Mendes de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no documento de identidade nº. 1142534715, inscrita no CPF sob o nº. 018.108.605-04, residente a Rua Clarindo Pereira dos Santos, 36, Monte Alegre, Mirante - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado a empresa: **Mateus Neto Silva Souza**, brasileiro, solteiro, portador do RG: nº. 1467935441 SSP/BA e CPF nº. 045.576.565-01, residente e domiciliado na região de Duas Irmãs, 450, Zona Rural município de Mirante-BA, neste ato representado pelo próprio. Aqui denominada CONTRATADA com base no processo de INEXIGIBILIDADE nº. 002/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento no contrato nº. 085/2021. Resolvem aditar o Contrato nº 085/2021, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art. 57 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Prazo o contrato original terá seu prazo aditado, no período de 03 de janeiro de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8.666/93. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo para que produzam os efeitos legais.

Mirante - Bahia, 30 de dezembro de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal

Derisvaldo Mendes de Souza
Secretario Municipal de Agricultura

MATEUS NETO SILVA SOUZA
Contratada
Responsável



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



Testemunhas:

CPF:

CPF: